

GRA.EQM004 - Dispensa de Componentes Curriculares

I. Objetivo

O objetivo do processo de dispensa de componentes curriculares é permitir que os discentes possam dispensar componentes curriculares realizados em cursos de graduação da mesma instituição.

II. Público-Alvo

Discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação, que tenham cursado componentes curriculares em outros cursos da mesma instituição.

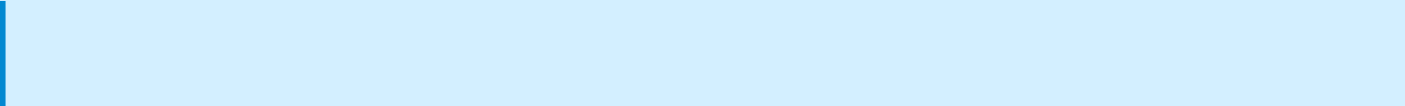
III. Abrir Solicitação

[Solicitar dispensa de disciplinas.](#)

IV. Legislação

[Artigos 43, 44 e 45 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

V. Documentação necessária

1. [Requerimento do discente encaminhado à Coordenação do Curso a que esteja vinculado;](#)
 2. Histórico escolar atualizado (último período letivo cursado), no qual constem os componentes curriculares cursados com suas respectivas cargas horárias e resultados obtidos;
 3. Plano de Curso dos componentes curriculares cursados (se não possuir o mesmo código ou não for equivalente).
- 

Os documentos listados acima precisam estar devidamente carimbados e assinados ou devem ter autenticação

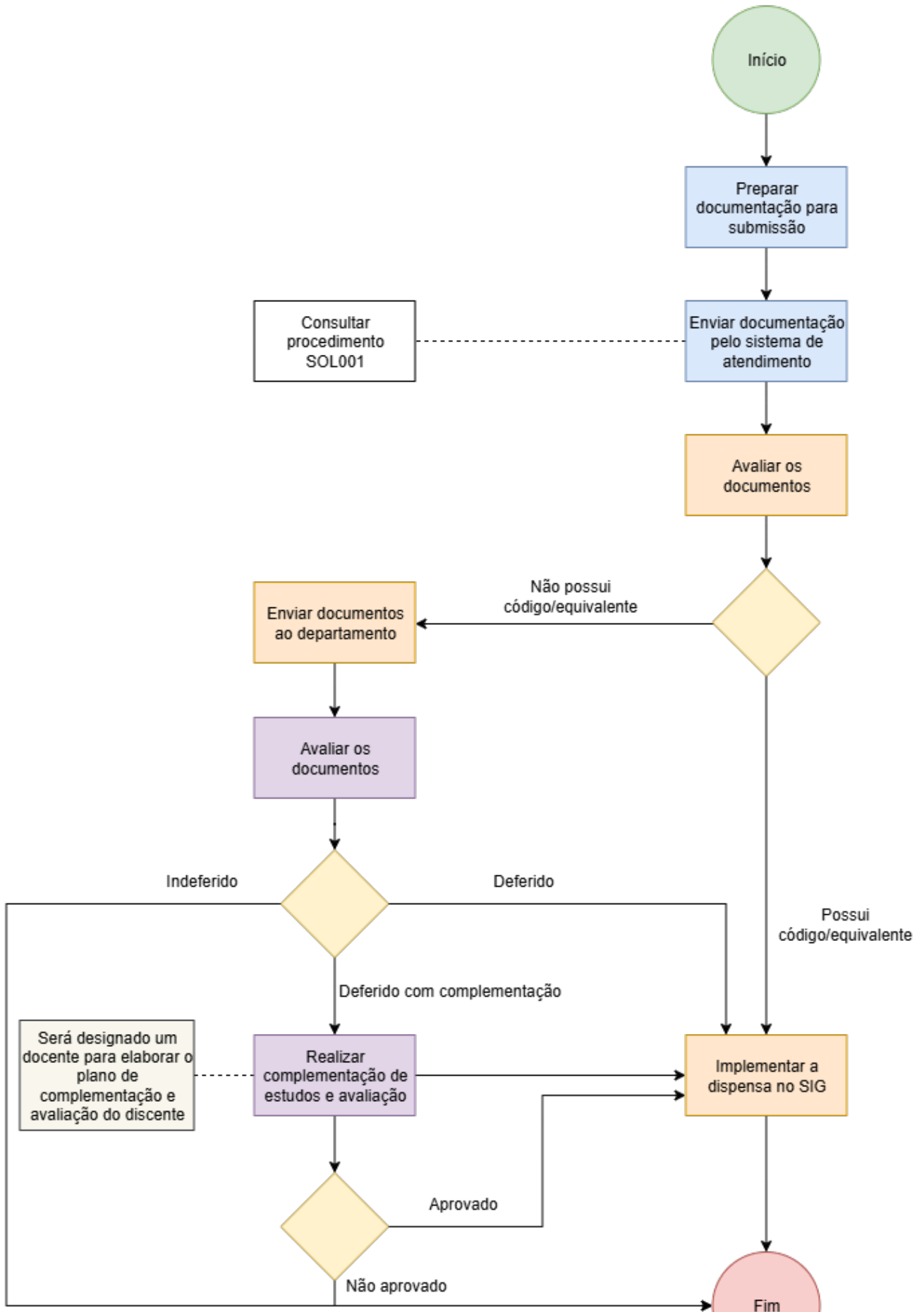
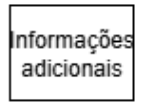
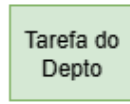
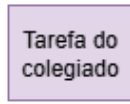
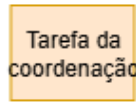
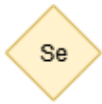
VI. Descrição do Processo

Os componentes curriculares só poderão ser aproveitados até 08 (oito) anos depois de cursados. A carga horária máxima a ser aproveitada não poderá ultrapassar 50% da carga horária total do curso.

1. O discente deve por meio de um requerimento assinado juntamente aos documentos necessários, solicitar a abertura do processo de dispensa de componentes curriculares utilizando o sistema de atendimento;
2. A coordenação do curso avalia a documentação apresentada pelo discente:
 - Possui código equivalente: a coordenação deferirá a solicitação e implementará a dispensa no SIGAA;
 - Não possui código equivalente: o processo será encaminhado ao departamento para análise;
3. Aguardar a avaliação do departamento;
4. O Departamento apreciará o pedido em até 30 dias e restituirá o processo com a respectiva decisão à Coordenação de Curso:
 - Deferido: a coordenação irá implementar o aproveitamento no SIG;
 - Deferido com complementação: se não possuir 75% do conteúdo programático o Departamento poderá autorizar a dispensa, mediante a complementação proposta por docente designado para tal finalidade e encaminhará sua decisão à Coordenação do Curso no período letivo da solicitação de aproveitamento;
 - Indeferido: o discente será informado do indeferimento;
5. Caso tenha necessidade de complementação, o discente deverá realizar uma avaliação para dispensa de componentes curriculares;

VII. Fluxograma

LEGENDAS:



VIII. Nota de Rodapé

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	15/08/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.EQM004
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Engenharia Química
Responsável:	Rafaelle de Freitas Roberval Lins
Horário de funcionamento:	7h às 19h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=28&a=add
E-mail:	ccequfpb@gmail.com

Revisão #2

Criado 12 setembro 2025 15:01:55 por Maria Thaysa Medeiros

Atualizado: 17 setembro 2025 11:43:39 por Maria Thaysa Medeiros